



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 533

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Pregão	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 533

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.464 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, nos dias abaixo listados:

- I 15 de fevereiro de 2021;
- II 01 de abril de 2021;
- III 04 de junho de 2021;
- IV 09 de agosto de 2021;
- V 06 de setembro de 2021;
- VI 11 de outubro de 2021;
- VII 29 de outubro de 2021;
- VIII 01 de novembro de 2021;
- IX 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único.

Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Ana Aparecida Gonçalves

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.465, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, §2º, da Constituição Federal e Lei nº 5.657, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento vigente (Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020), com o valor de seu saldo, R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 6.445, de 30 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.301.0053.2.244	Políticas de Atenção à Saúde do Homem
3.3.90.30.00	Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 24.055,00
Fonte	95.0000000 Transf. de Recursos Federais – Vinc. – Exercício Ant.
C.APLIC.95.301.0001	Bloco de Atenção Básica
Total da suplementação	54.055,00

Art. 2º - Será utilizado como recursos o valor de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 533

Página 3 de 4

publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.466, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, §2º, da Constituição Federal e Lei nº 5.648, de 18 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento vigente (Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020), com o valor de seu saldo, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 6.435, de 18 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.159	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte	95.0000000 Transf. de Recursos Federais – Vinc. – Exercício Ant.	
C.Aplic.95.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
Total da suplementação		250.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recursos o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº

5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 82/2020; CA= Mercantil Paulista 250 Eireli EPP. PR= 52/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atender a Lei nº 5125, implementada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e seus acompanhantes que realizam tratamento em cidades distantes a partir de 100 km do nosso município, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). P= 12 (doze) meses; V= R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais). DA = 22 de outubro de 2020. Nº 86/2020; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me. PR= 54/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica contendo 02 pacote de arroz 5 kg, 01 pacote de feijão 1 kg, 01 pacote de açúcar refinado, 01 pacote de café 500 grs, 01 extrato de tomate de 340 grs, 01 pacote de fubá 500 grs, 01 pacote de leite em pó 400 grs, 02 pacotes de macarrão 500 grs, 02 vidros de óleo de soja 900 ml, 01 pacote de sal refinado 1 kg, 1 lata de sardinha 125 grs, 02 pacotes de bolacha de maisena,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 533

Página 4 de 4

01 pacote de achocolatado em pó, 01 pacote de bolacha água e sal, 01 lata de seleta de legumes, 01 pacote de papel higiênico com 4 unidades e 01 sabonete em barra 90 grs, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). DA = 22 de outubro de 2020.

Pregão

Pregão Presencial nº 01/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 03 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Pregão Presencial nº 02/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 04 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Pregão Presencial nº 03/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano à base de cloro orgânico à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 05 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da

Prefeitura Municipal, situado à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

Outros Atos

Ata Posse do Presidente do Serviço Militar

No dia 20 de janeiro de 2021, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Sede do Tiro-de-Guerra 02-038, tomou posse no cargo de Presidente da JSM118ª do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo o Sr. Marcio Callegari Zanetti.

O presente Termo foi assinado pelo Presidente empossado Sr. Marcio Callegari Zanetti da JSM e pelo Delegado do Posto de Recrutamento e Mobilização nº02-003-1º Ten. Marcelo Cunha de Azevedo, e pela secretária do Serviço Militar, Raquel Claro, conforme Art. 15.